




Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



 alexpussieldi 
Campo Grande/MS

♥ 💬 📍 📌

“Você pode até voar,
se bem forte desejar”

by Coach Alex Pussieldi

PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTO

INFANTIL À MASTER

PISCINA CURTA

Data: Sexta e Sábado, 18 e 19 de novembro de 2022

Local: Rádio Clube Cidade de Campo Grande/MS



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

TORNEIO REGIONAL ALEX PUSSIELDI 2022 – INFANTIL À SÊNIOR

DATA	LOCAL	INSCRIÇÃO
18/11/2022 19/11/2022	Rádio Clube Cidade - R. Padre João Crippa, 1280 - Centro, Campo Grande – MS	16/11/22

Horários:
sexta-feira (vespertino)
sábado (matutino e vespertino)

	AQUECIMENTO	INÍCIO DAS PROVAS
TARDE 18/11/2022	DAS 17:00H ATÉ 17:30H	17:45H
MANHÃ 19/11/2022	DAS 07:00H ATÉ 07:30H	7:45H
TARDE 19/11/2022	DAS 15:00H ATÉ 15:30H	15:45H

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º A Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul (FEDAMS) realizará o “TORNEIO REGIONAL ALEX PUSSIELDI 2022”, destinado às entidades da região Centro-Oeste e estados vizinhos, colaborando para a difusão e apuro do nível técnico da natação brasileira.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º Os nadadores participantes só poderão competir em suas respectivas categorias.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

Art. 3º Categorias:

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO	IDADE
INFANTIL I	2009	13 ANOS
INFANTIL II	2008	14 ANOS
JUVENIL I	2007	15 ANOS
JUVENIL II	2006	16 ANOS
JUNIOR I	2005	17 ANOS
JUNIOR II	2003 A 2004	18 A 19 ANOS
SÊNIOR	2002 EM DIANTE	A PARTIR DOS 20 ANOS
MASTER	1997 EM DIANTE	A PARTIR DOS 25 ANOS

CAPÍTULO III - DO PROGRAMA

Art. 4º O programa de provas deste torneio, apenso a este regulamento, será disputado em três etapas em dois dias de competição. Sempre com provas finais, não havendo séries eliminatórias, nas datas previamente marcadas para sua disputa.

§ 1º Todas as decisões referentes ao evento serão tomadas pela FEDAMS, sempre em prol do desenvolvimento da natação na região Centro-Oeste.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Somente poderão participar atletas federados em instituições vinculadas a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

Art. 6º Os nadadores poderão disputar no máximo seis provas individuais

Art. 7º Caso seja efetuada erroneamente pela entidade a inscrição de um nadador em mais de seis provas individuais no torneio para os atletas, deverá ser cortada a 7ª prova.

Art. 8º Para participar do torneio é obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto, desde que aprovado pelo árbitro geral.

Art. 9º As provas do mesmo estilo, distância e sexo serão realizadas em conjunto e classificadas separadamente por categoria.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições dos atletas serão realizadas pela FEDAMS e onde os clubes deverão enviar a planilha em anexo com lista dos atletas participantes

Art. 11º Os tempos para efeito de balizamento serão utilizados do banco de dados da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

Art. 12º As entidades participantes deverão enviar as suas inscrições para o e-mail contato@fedams.com.br até o dia 16/11/2022 (**quarta-feira**). Após este prazo, as inscrições não serão aceitas.

Art. 13º Valor das Inscrições será de R\$ 25,00 por queda.

Art. 14º As equipes participantes deverão efetuar o pagamento de suas inscrições por meio de Depósito Bancário.

FEDERAÇÃO ORGANIZADORA – Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul - FEDAMS.

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansiocredi

Agência: 0911 Conta: 35614-8



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

ou pelo PIX (CNPJ: 15.579.238/0001-90) até 16/11/2022 (**quarta-feira**). Nas duas opções é imprescindível o envio do comprovante de pagamento para a liberação das inscrições para o balizamento final.

Art. 15º O pagamento do boleto deve ser efetuado até o dia 16/11/2022 (**quarta-feira**).

CAPÍTULO VI –DOS PRÊMIOS

Art. 16º A FEDAMS premiará com medalhas os três primeiros colocados em cada prova.

Art. 17º Serão oferecidos troféus, para todos os Atletas

Art. 18º Nos Torneios as premiações serão a seguinte:

Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Mirim e Petiz;

Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Infantil e Juvenil;

Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Júnior e Sênior;

Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Master;

Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Geral;

CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO

Art. 19º O árbitro geral e demais autoridades serão indicadas pela FEDAMS.

Art. 20º Os casos disciplinares serão julgados pela comissão disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da FEDAMS.

Art. 21º Durante o período de aquecimento, os nadadores não deverão “mergulhar de cabeça” nas raias de nado, anunciadas no congresso técnico, sendo passível de punição o atleta que não atender a esta determinação.

§ único Não será permitida também a utilização de materiais (palmar, nadadeiras, extensores, etc.) que possam causar acidentes na piscina de competição durante aquecimento.

CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS

Art. 22º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de exclusiva responsabilidade das entidades participantes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º A FEDAMS sempre que julgar necessário poderá alterar o presente regulamento após consulta ao seu conselho técnico.

Art. 23º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcello Vargas Tiago
Presidente